AS CHANCES DE VITÓRIA DAS MULHERES NEGRAS CANDIDATAS A DEPUTADA ESTADUAL NO BRASIL (2014-2022)

Diana Azeredo¹

RESUMO

Tendo em vista a sub-representação das mulheres negras nos espaços da política institucional, o objetivo, com este artigo, é observar as eleições de 2014, 2018 e 2022 nos 26 estados brasileiros. Busca-se, por meio de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), tratados em linguagem R, analisar quais são as chances de sucesso eleitoral das candidatas pretas e pardas, comparando com as taxas de concorrentes brancas, negros e brancos. Foram consideradas as variáveis de gênero e raça e a abordagem metodológica, portanto, é quantitativa e interseccional. O principal resultado encontrado é a confirmação de apontamentos teóricos que sinalizam as dificuldades enfrentadas pelas mulheres, mas principalmente pelas negras, na conquista do mandato eletivo. Elas têm, em média, seis vezes menos chance de conquistar uma vaga no legislativo estadual quando comparadas com as possibilidades dos homens brancos. Embora demonstrem disposição e capacidade para participar das campanhas eleitorais e dos processos deliberativos, pretas e pardas integram o grupo com a menor proporção de vitórias entre as candidaturas. Esses dados evidenciam a desigualdade nas condições de disputa eleitoral e confirmam a necessidade de aprimorar o debate sobre a representação parlamentar.

Palavras-chave: Mulher; Negra; Eleição; Deputada.

A SUB-REPRESENTAÇÃO NA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL

Desde 2014, quando o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) passou a coletar dados referentes à raça de quem concorre, a literatura contemporânea tem atualizado o debate acerca da representação política de mulheres (Luizy; Rabay, 2016; Rios; Pereira; Rangel, 2017; Campos; Machado, 2020). Embora essas reflexões sejam recentes, elas apresentam argumentos contundentes sobre a importância de prestar atenção não apenas ao gênero, mas também às características raciais de quem concorre e obtém êxito nas eleições.

Essas investigações demonstram que a sub-representação das mulheres negras nos espaços da política institucional se trata de um paradoxo: apesar de

¹ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Bolsista CNPq. E-mail: azeredo_diana@yahoo.com.br

constituírem quase 30% da população brasileira, não chegam a 10% das pessoas eleitas nas esferas municipal, distrital, estadual e federal. Diametralmente oposta é a presença masculina e branca entre os mandatários: mal chegam a 20% no quantitativo demográfico, mas ultrapassam os 60% nos cargos eletivos (Azeredo, 2023).

Tendo em vista, portanto, a baixa proporção de pretas e pardas nos parlamentos e propondo avançar em relação ao já foi apresentado em pesquisas anteriores (Azeredo, 2022a; 2022b; Azeredo; Moritz, 2024), que evidenciam as poucas chances e o subfinanciamento das concorrentes ao legislativo, o objetivo é observar as eleições de 2014, 2018 e 2022 nos 26 estados brasileiros. Busca-se, por meio de dados do TSE, tratados em linguagem R, analisar quais são as chances de sucesso eleitoral das candidatas negras, comparando com as taxas de brancas, negros e brancos. Foram consideradas as variáveis de gênero e raça e a abordagem metodológica é quantitativa e interseccional (Crenshaw, 2002; Collins; Bilge, 2021).

O principal resultado encontrado é a confirmação de apontamentos teóricos que sinalizam as dificuldades enfrentadas pelas mulheres, mas principalmente pelas negras, na conquista do mandato eletivo. Elas têm, em média, seis vezes menos chance de conquistar uma vaga no legislativo estadual quando comparadas com as possibilidades dos homens brancos. Embora, além de formarem o maior percentual populacional, demonstrem disposição e capacidade para participar das campanhas eleitorais e dos processos deliberativos, pretas e pardas integram o grupo com a menor proporção de vitórias entre as candidaturas. Esses dados evidenciam a desigualdade nas condições de disputa eleitoral e confirmam a necessidade de aprimorar o debate sobre a representação parlamentar.

OBSTÁCULOS QUE DIFICULTAM O ACESSO AO PARLAMENTO

Apesar de não ser a proposta principal, neste artigo, discutir os conceitos e a importância da representação, convém fazer referências às ideias de Mansbridge (1999). Para a autora, a forma interessante de representação descritiva (Pitkin, 1972) é a seletiva, pois abrange desenhos institucionais que permitem a escolha pelo voto.

O que se busca é a inclusão de mulheres e pessoas negras, por exemplo, nas listas partidárias.

Mesmo reconhecendo o perigo do essencialismo, de acordo com Mansbridge (1999), a representação descritiva é vantajosa em quatro contextos: onde há desconfiança e dúvidas quanto à capacidade de compreensão das demandas, os interesses não estão consolidados, determinados grupos são historicamente subordinados e algumas expressões são consideradas pouco legítimas. No primeiro caso, as semelhanças físicas (de sexo e etnia, por exemplo) tendem a corresponder a experiências comuns e esse compartilhamento de sofrimentos, desafios e outras vivências costumam gerar vínculos que facilitam a comunicação e o entendimento das necessidades coletivas.

Quando os interesses não estão completamente articulados, a representação descritiva pode contribuir para inovar e qualificar o debate, trazendo a público ideias até então silenciadas e promovendo a representação substantiva. Em relação ao terceiro contexto, Mansbridge (1999) frisa a importância de indivíduos historicamente vistos como inabilitados para legislar serem considerados aptos a ocupar espaços decisórios. Por fim, quando políticas de legitimação são efetivadas, fortalecendo a participação de grupos discriminados, tal situação é benéfica para toda a sociedade.

Fazendo uma revisão da literatura que trata da participação política das mulheres no Brasil, é possível constatar não apenas a sub-representação feminina, mas também os fatores que dificultam a vitória eleitoral das candidatas. Uma das pioneiras a estudar esse tema, Pinto (1994) observa que as mulheres comprometidas com pautas feministas encontram pouco espaço na política institucional, começando pelos partidos, onde correm o risco de ficar isoladas ou perder, pouco a pouco, seu diferencial como sujeita de gênero diferente do predominante.

[...] quanto menos permanecerem com suas identidades intactas, mais terão possibilidades de ganhar espaço na luta partidária, tendendo, ao contrário, a ficar guetizados em departamentos de pouco poder no interior da estrutura partidária. [...] O campo da política institucional, isto é, o campo da representação é problemático pela dificuldade de candidaturas de sucesso que se articulem em torno das questões referentes aos direitos da mulher. (Pinto, 1994, p. 204).

A tabela reproduzida por Pinto (1994) mostra que entre 1970 e 1990, o Congresso passou de 1 para 29 deputadas, significando uma variação de 0,3% para

5,7%, ou seja, uma presença baixíssima de mulheres na Câmara. A maioria delas, inclusive, foi eleita por partidos de centro e de direita. Quase dez anos depois, ao refletir sobre os efeitos da Lei 9.100/95, que estipulou o mínimo de 20% de candidaturas femininas, Pinto (2001, p. 99) avaliou que "as dificuldades se mantiveram, ou os partidos simplesmente não obedecem a lei ou completam suas listas com 'falsas' candidatas que na verdade não fazem campanha".

Ao retomar o debate sobre a natureza das ações afirmativas, Araújo (2002, p. 151) alerta para o risco de conferir à estratégia das cotas "uma missão/atuação 'salvacionista', no que tange ao acesso das mulheres às instâncias de decisão política". Todavia, especialmente no Brasil, o resultado principal da Lei 9.100/95 não foi o aumento numérico de eleitas, mas a visibilidade que o problema da sub-representação começou a receber.

Quem ou como se tem acesso à elite no país, quais os mecanismos de representação democrática e a extensão em que seus procedimentos específicos permitem ou dificultam o acesso de setores tradicionalmente excluídos foram problemáticas que assumiram destaque junto com a proposta. Considerando-se o fato de que a composição da democracia representativa é por natureza uma composição de elite, ainda assim, não se pode desconhecer que, no nosso caso, essa elite é marcadamente branca, masculina e excessivamente abastada. (Araújo, 2002, p. 151-152, grifos no original).

A autora situa em dois lados as interpretações para a sub-representação feminina: fora da academia e dos movimentos sociais, a tendência é culpar as próprias mulheres pela suposta falta de capacidade para participar da disputa; já as feministas alegam o preconceito dos dirigentes partidários. Conforme Araújo (2002), é necessário fugir das simplificações e prestar atenção a outros aspectos, como sistema eleitoral e financiamento público.

Em artigo publicado anos depois, Araújo (2009) explica que as dimensões socioeconômicas, institucionais e culturais impactam a eficácia das ações afirmativas e a inclusão política de grupos marginalizados. Contudo, não existe consenso na literatura sobre o grau de influência de cada elemento. A autora cita estudos segundo os quais sistemas de lista fechada seriam mais favoráveis à entrada de mulheres, mas pondera a necessidade de debater a relação de autonomia entre eleitorado e candidaturas. Também cita exemplos de países (como o Peru) com sistema de lista aberta, que elegem mais mulheres do que o Brasil.

Em investigação pioneira, Bueno e Dunning (2017) buscam entender os motivos da disparidade étnica e racial na política brasileira. Descartam, com base em experimentos realizados, a suspeita de preconceito por parte do eleitorado e focam a explicação na falta de recursos financeiros. Observando o pleito de 2014, perceberam que concorrentes brancos declaram patrimônio três vezes maior e recebem financiamento 3,5 vezes superior ao dos candidatos não brancos. Para os autores, a explicação principal não está nas configurações institucionais, mas no interesse de investimento das elites.

Já a importância do dinheiro investido na campanha foi constatada em diferentes investigações (Sacchet; Speck, 2012; Ramos et al., 2020; Chaves; Mancuso, 2020). Mesmo que o sucesso eleitoral possa ter múltiplas causas, certamente, o recurso financeiro é um fator primordial que contribui para a vitória no pleito. Os custos de participação em uma disputa envolvem contratações de profissionais, locação de espaços físicos, alimentação, deslocamento, produção e distribuição de material de divulgação, entre outros. A disponibilidade de verbas pode determinar a definição da candidatura, o alcance de uma campanha e, consequentemente, o resultado da disputa (Sacchet; Speck, 2012).

Entretanto, pesquisas demonstram que determinados grupos são beneficiados e outros são desfavorecidos na distribuição desses recursos. Enquanto homens brancos costumam ser privilegiados no repasse, mulheres e negros geralmente são subfinanciados (Campos; Machado, 2015). Essa desigualdade indica tanto o preconceito de gênero e raça quanto o pragmatismo de dirigentes partidários responsáveis pela divisão. Em geral, a discriminação é velada e os candidatos brancos recebem maior investimento porque são vistos como mais viáveis eleitoralmente (Araújo, 2009).

Nesse cálculo, mulheres negras sofrem desvantagem dupla, evidenciada por dados apresentados em trabalhos como os de Azeredo (2023). Por exemplo, do total de dinheiro público e privado distribuído nas eleições proporcionais de 2014, mulheres negras receberam 1,8% (brancas: 7,8%; negros: 16%; e brancos: 74,4%). Em 2018, o percentual foi de 5,7%, 16,2%, 16,7% e 61,4%, respectivamente.

Considerando apenas o financiamento público, a porcentagem destinada às pretas e pardas foi, em média, de 2,06% do total recebido pelas siglas. Em 2018, quando o dinheiro público se tornou a fonte principal para financiar as campanhas em

razão da proibição de investimento empresarial diretamente nas candidaturas, mulheres negras receberam 0,07% do total de Fundo Partidário (FP) e Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) disponibilizado para as agremiações.

Já no pleito de 2022, quando vigoravam as normas determinando o repasse proporcional a gênero e raça, o percentual de FP e FEFC transferido para candidatas negras foi de 10,45%. Houve, portanto, no decorrer de quase uma década, pequena redução da disparidade sofrida pelas pretas e pardas em relação aos demais grupos de concorrentes. Todavia mesmo as mudanças nas regras de financiamento não foram suficientes para garantir uma disputa mais equilibrada, já que as diferenças, embora atenuadas, permaneceram altas.

GÊNERO E RAÇA NA DISPUTA PELAS VAGAS EM ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS

As reflexões sobre ações afirmativas e financiamento são importantes para compreender o paradoxo da sub-representação. A partir da avaliação de que não basta incluir mais mulheres negras nas listas de candidaturas, entende-se que para melhor traçar um panorama da exclusão desse grupo dos espaços parlamentares, não é suficiente mensurar quantas concorrentes pretas e pardas participaram da disputa. Não se trata também de contar quantas foram eleitas, mas de relativizar esses números.

Seguindo a proposta de Miguel e Queiroz (2006), Sacchet (2020), Junqueira, Cal e Cardoso (2021) e Firpo *et al.* (2022), é calculada a taxa de sucesso eleitoral de concorrentes brancos, negros, brancas e negras. Esse índice corresponde à proporção de pessoas eleitas entre as que participaram do pleito. Ou seja, divide-se o número de vitoriosas pelo número de candidatas, multiplicando por 100 o resultado.

Sobre as opções metodológicas, cabe ainda dizer que a identificação das raças segue a autodeclaração de quem se candidatou, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As raças preta e parda foram consideradas raça negra, de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial². Já a análise combinada das variáveis

Rev. Leg. Pr. | Curitiba | n. 8 | Nov/2024 | p. 55-71 | 60

² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 30 set. 2021.

de gênero e raça vai ao encontro da perspectiva interseccional, como já referenciado anteriormente.

Utilizando dados referentes às eleições para o cargo de deputado/a estadual³ de 2014, 2018 e 2022, disponibilizados pelo TSE e tratados em linguagem *R*, o objetivo é mensurar o impacto do gênero, articulado ao da raça (variável x), nas chances de vitória (variável y) das pessoas que se candidataram, além de observar se houve alteração nos três pleitos.

A Tabela 1 evidencia o seguinte: nas três eleições, em média, de cada 100 homens brancos que concorreram, mais de 10 conseguiram ser eleitos; entre os negros, as chances variaram de 4% para 5%; entre as candidatas brancas, ocorreu o maior aumento⁴ – de 2,8% para 4,5%; entre as negras, o índice foi de 1,4% para 2,4% em oito anos. Ou seja, a possibilidade de um homem branco ser eleito para um mandato legislativo estadual é, em média, quase seis vezes maior que a de uma mulher negra ser vitoriosa para o mesmo cargo.

Quando são observadas as candidaturas da mesma raça, homens negros têm duas vezes mais chances de serem eleitos que as mulheres negras e, em relação às mulheres brancas, os homens brancos têm essa mesma vantagem. Se mantidas as características de gênero, os índices não variam: concorrentes brancos apresentam até duas vezes mais possibilidades de vitória que os negros, assim como as brancas comparadas com as negras.

O agrupamento de todas as mulheres e todos os homens resulta em taxas semelhantes: eles têm duas vezes mais chances de serem eleitos do que elas. Resultado idêntico é encontrado no confronto entre todas as pessoas brancas e negras. Portanto, analisadas de modo isolado, as variáveis de gênero e raça sinalizam diferenças atenuadas entre os grupos. A desigualdade fica mais saliente quando as características de gênero e raça são vistas de maneira combinada, criando o que Crenshaw (2002) identifica como situações específicas de exclusão.

³ Embora exerçam atribuições semelhantes e disputem eleições pelo mesmo sistema proporcional, concorrentes aos cargos de deputado e deputada distrital não foram incluídos nesta análise. Entendese que a maior uniformidade possível das informações, considerando apenas os nomes "deputado/a estadual" e "Assembleia Legislativa" auxilia no tratamento dos dados e na apresentação dos resultados. ⁴ As causas desse aumento demandam investigação aprofundada, mas é razoável arriscar a afirmação de que um dos motivos seria o aumento de dinheiro público disponibilizado para as campanhas femininas. A pesquisa de Ramos *et al.* (2020) demonstra que as mudanças nas regras de financiamento beneficiaram especialmente mulheres brancas.

Tabela 1 – Sucesso eleitoral na disputa pelas vagas em assembleias legislativas

Grupo	Nº de pessoas que se candidataram (2014)	Nº de pessoas que foram eleitas (2014)	Taxa de sucesso eleitoral (2014)
Brancos	5.621	679	10,8%
Negros	5.028	239	4,5%
Brancas	2.733	79	2,8%
Negras	2.459	35	1,4%
Grupo	Nº de pessoas que se candidataram (2018)	Nº de pessoas que foram eleitas (2018)	Taxa de sucesso eleitoral (2018)
Brancos	5.497	630	10,3%
Negros	5.708	245	4,1%
Brancas	2.713	110	3,9%
Negras	2.812	49	1,7%
Grupo	Nº de pessoas que se candidataram (2024)	Nº de pessoas que foram eleitas (2022)	Taxa de sucesso eleitoral (2022)
Brancos	4.754	559	10,5%
Negros	5.395	289	5,1%
Brancas	2.349	111	4,5%
Negras	2.981	73	2,4%

Fonte: A autora, com base em dados do TSE (2024).

Observando a frequência absoluta das candidaturas às assembleias legislativas, é possível verificar que o número de candidatos brancos equivale a quase o dobro da quantidade de candidatas negras. Isso indica que até mesmo a decisão de participar da disputa pode ser restringida pela atuação de dirigentes partidários e pela disponibilidade de recursos (Sacchet; Speck, 2012).

Na literatura apresentada anteriormente, trabalhos como os de Sacchet (2020) ressaltam o protagonismo dos presidentes dos partidos. Em geral, cabe a eles convidar pessoas para se filiar à agremiação, definir a composição da lista de candidaturas e decidir como é distribuída a verba durante a campanha, criando condições para uma disputa menos desigual e, assim, mais atrativa para grupos com poucos recursos. O baixo quantitativo de candidatas, portanto, pode sinalizar o pequeno interesse dessas lideranças em incentivar a participação de mulheres, principalmente, as negras.

Outro aspecto interessante é que embora tenham se candidatado em maior número que os homens brancos, em 2018 e 2022, os negros foram menos eleitos. Situação semelhante ocorreu com as mulheres negras, em relação às brancas, nesses dois pleitos.

Além disso, apesar de dobrarem sua presença no Poder Legislativo estadual, ao longo de quase uma década, pretas e pardas continuaram sendo as mais sub-representadas, obtendo, no melhor resultado, 7% das cadeiras. Entre as brancas, negros e brancos, as conquistas foram de 11%, 28% e 54%⁵, respectivamente.

A proporção de pessoas eleitas em cada grupo evidencia um problema de desigualdade que não se resolve apenas inserindo mais mulheres e pessoas negras na disputa eleitoral. A diferença nas taxas de sucesso, que fica mais evidente na separação por gênero e raça, é melhor expressa no gráfico a seguir.

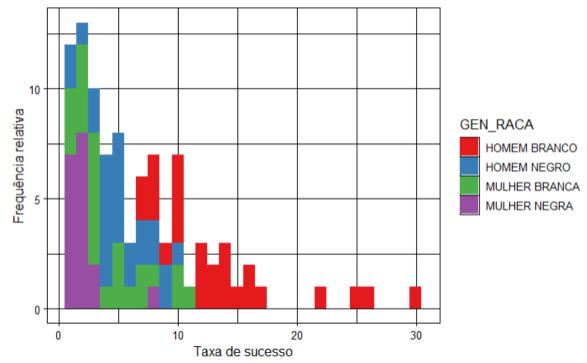


Gráfico 1 – Frequência da taxa de sucesso eleitoral por gênero e raça em 2014

Fonte: A autora (2024).

Rev. Leg. Pr. | Curitiba | n. 8 | Nov/2024 | p. 55-71 | 63

⁵ Os percentuais foram calculados considerando o total de 1.035 cadeiras nas assembleias legislativas no Brasil. Algumas dessas vagas foram conquistadas por pessoas amarelas e indígenas, que não estão sendo analisadas nesta pesquisa.

O histograma⁶ com dados de 2014 mostra que a frequência de homens brancos foi maior nas taxas de sucesso mais altas e no extremo oposto, as mulheres negras estiveram concentradas nas menores chances de vitória. Foi no Amapá que elas tiveram probabilidade maior de serem eleitas: 8%. Nos demais estados brasileiros, o índice delas ficou igual ou abaixo de 3%. De todas as unidades federativas e grupos analisados, o Amazonas apresentou a taxa de sucesso mais baixa: 0,7%, indicando que nenhuma candidata preta ou parda conquistou mandato.

Outro estado que não contou com deputada estadual foi o Paraná, onde mulheres brancas tiveram 0,8% de chances de serem vitoriosas. Entre os homens negros, o percentual mais baixo foi no Rio de Janeiro, 1,16%, e, entre os brancos, foi na mesma unidade federativa, mas com 6,73%.

De modo geral, a frequência de mulheres brancas e homens negros foi maior nas taxas de até 10%. Cabe lembrar que os três grupos atingiram esse patamar, com exceção das mulheres negras que, no máximo, chegaram aos 8%. Já os homens brancos em Sergipe, por exemplo, alcançaram 29,5%, ou seja, de cada 100 concorrentes, quase 30 conseguiram ser eleitos. Na maioria dos estados, eles superaram os 11%, indicando as maiores probabilidades de vitória eleitoral.

Após quatro anos, a principal mudança foi a sensível diminuição das chances de homens brancos serem eleitos deputados estaduais. Chegaram no máximo a 26% na Bahia. O menor índice foi de 5% no Rio de Janeiro, onde, vale acrescentar, nenhum dos outros grupos atingiu 2%. De modo geral, é possível verificar no Gráfico 2 que a frequência está menos concentrada nos extremos.

Essa gráfico tam col

⁶ Esse gráfico tem como objetivo mostrar a distribuição das taxas de sucesso, evidenciando, entre outros índices, que as taxas mais altas são mais frequentes entre homens brancos. Cada retângulo representa o registro de uma taxa de sucesso. Por exemplo, em três estados (ES, AM e MS), brancos tiveram 8% de chances de serem eleitos. Em dois estados (TO e PB), negros tiveram também 8%. Em um estado (CE), brancas tiveram igualmente 8%. Em outro estado (AP), negras atingiram essa porcentagem. Embora não indique o nome dos estados, nem detalhe numericamente quantas vezes cada taxa aparece, o histograma aponta que, no total, há sete registros das chances de sucesso que chegaram a 8%. Nas tabelas disponibilizadas a seguir, é possível verificar de modo específico os 287 índices de cada ano, estado, gênero e raca. Por motivos de espaco, seria inviável reproduzir esses dados aqui. O histograma, portanto, foi a alternativa encontrada para apresentar um panorama geral das frequências desses percentuais de vitória eleitoral de cada grupo, já que a própria análise não trata de maneira minuciosa de cada unidade federativa. As tabelas podem ser acessadas em: https://drive.google.com/file/d/1JS0P4jPoNCmZ0dttgqXXoWSu_mj0JziU/view?usp=drive_link, https://drive.google.com/file/d/1ef5rSw_wUfwULa8550Ayz-zCDS4aHeW4/view?usp=drive_link е https://drive.google.com/file/d/1pAN8sCDtWwcp1pV2M2mubFsudISfZLDp/view?usp=drive link.

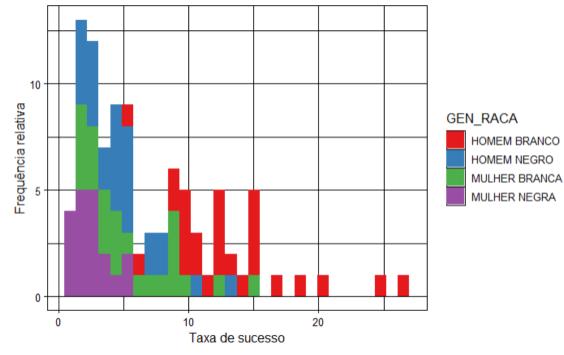


Gráfico 2 – Frequência da taxa de sucesso eleitoral por gênero e raça em 2018

Fonte: A autora (2024).

Mais mulheres negras passaram a ter chances acima dos 3%, embora o máximo tenha ficado em 5% no Tocantins e no Sergipe, abaixo, portanto, dos 8% do pleito anterior no Amapá. Em 2018, também aumentou a frequência delas nas taxas inferiores a 1%. Se, em 2014, isso ocorreu em dois estados (um com brancas e outro com negras), dessa vez, essa incidência foi identificada em quatro unidades federativas e apenas entre as negras: Espírito Santo, Rondônia, Pernambuco e, novamente, Amazonas.

As candidatas brancas, além de terem sido eleitas em todos os estados, ampliaram sua frequência nos índices mais altos, conquistando na Bahia o máximo de 15% (nas eleições anteriores, o ápice tinha sido de 11% no Piauí). Ficaram um pouco à frente dos homens negros, que obtiveram o melhor desempenho no Piauí, com 13% (sendo que quatro anos antes, essa taxa tinha sido de 10% em Pernambuco).

Entre os homens negros, o percentual mais baixo foi no Rio Grande do Sul, 1,72% e, entre os brancos, foi no Rio de Janeiro, mas com 5%. Em outras palavras, é válido pontuar que o pior resultado eleitoral masculino branco (5 eleitos a cada 100

concorrentes) equivale ao máximo feminino negro. Esses dados frisam o quanto é difícil para uma mulher preta ou parda chegar aos espaços parlamentares.

No pleito de 2022, como fica visível no Gráfico 3, a hegemonia masculina e branca entre as taxas mais altas de sucesso eleitoral foi interrompida em dois momentos pelo avanço das mulheres brancas e dos homens negros. A máxima ficou de 21% em Alagoas e a mínima de 6% em São Paulo, sinalizando uma queda de quase 10% em oito anos.

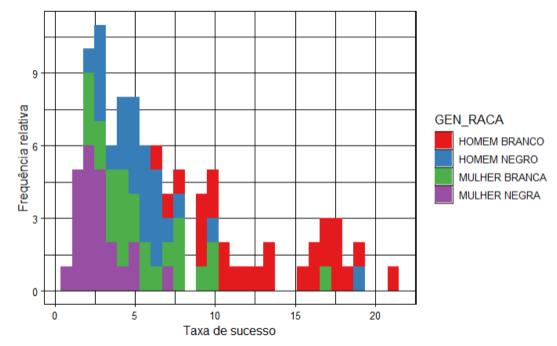


Gráfico 3 – Frequência da taxa de sucesso eleitoral por gênero e raça em 2022

Fonte: A autora (2024).

O menor índice das mulheres brancas foi de 1,9% em Santa Catarina e o dos homens negros foi de 2,3% no Rio Grande do Sul, marcando pontos de partida um pouco melhores do que nos anos anteriores. O máximo alcançado por elas foi de 17 eleitas a cada 100 candidatas (em Alagoas). No caso deles, o ápice foi de 19 vitoriosos a cada 100 concorrentes (no Piauí). Ambos tinham atingido, respectivamente, 15% e 13% nas eleições de 2018.

O mesmo crescimento discreto ocorreu nas taxas de sucesso das mulheres negras, que passaram de 5% (em Tocantins e Sergipe) para 7% (no Maranhão). Apenas em Goiás o índice ficou abaixo de 1%, frequência que também aponta para

uma melhoria, embora bastante longe do ideal igualitário. De novo, o desempenho mais baixo entre os candidatos brancos (6 vitoriosos para cada 100 participantes) foi o máximo atingido pelas concorrentes pretas e pardas.

Interessa recordar que, em 2022, estavam vigorando as regras determinando o repasse de financiamento proporcional a gênero e raça das candidaturas. O aumento médio das possibilidades de vitória eleitoral para brancas, negros e negras certamente tem relação com essa obrigatoriedade, ainda que muitos partidos a tenham descumprido⁷.

O PROBLEMA NÃO ESTÁ NA DIFERENÇA, MAS NA DESIGUALDADE

A sub-representação das mulheres negras nos espaços da política institucional é um problema que tem ficado mais evidente desde que o TSE passou a coletar informações referentes à raça de quem participa das disputas eleitorais. Tendo esse começo como marco, a observação empírica dessa pesquisa abrangeu os pleitos de 2014, 2018 e 2022 nos 26 estados brasileiros.

Essa análise das chances de sucesso de quem tentou obter um mandato nas assembleias legislativas evidenciou a importância da perspectiva interseccional. Embora a exclusão das mulheres da política institucional motive estudos há, pelo menos, três décadas, já não é mais possível universalizar a experiência feminina de tentativa de ingresso nos espaços deliberativos. É necessário olhar de modo específico para as diferenças de gênero e raça, combinando as variáveis, a fim de perceber como as desigualdades enfrentadas pelas mulheres negras podem ser ainda mais difíceis de superar.

Investigações já demonstraram que as cotas, sozinhas, não são suficientes para garantir a inclusão de mulheres nas arenas decisórias. Entre outras dimensões institucionais e culturais, a literatura aponta os preconceitos velados de dirigentes partidários que privilegiam homens brancos no recrutamento, na composição das listas e no repasse de recursos. Dinheiro importa muito durante uma campanha e as

Rev. Leg. Pr. | Curitiba | n. 8 | Nov/2024 | p. 55-71 | 67

⁷ Mais informações disponíveis em: https://www.cartacapital.com.br/politica/maioria-dos-partidos-politicos-descumpriu-repasse-para-candidaturas-femininas-e-de-pessoas-negras/ Acesso em: 20 jul. 2024.

mulheres, os negros e, principalmente, as mulheres negras sofreram prejuízos flagrantes na distribuição das verbas públicas.

Mesmo as mudanças nas regras de financiamento não foram suficientes para garantir uma disputa mais equilibrada, já que as diferenças nas porcentagens de vitórias, apesar de atenuadas, permaneceram altas. Nesse sentido, a taxa de sucesso é um índice interessante para pensar sobre as condições de participação nos pleitos e, de modo mais abrangente, a respeito dos limites da democracia representativa.

Observando a proporção de pessoas eleitas, entre as que concorrem, é possível invalidar o argumento falacioso que culpabiliza as mulheres por sua restrita presença nos espaços de poder. Os dados apresentados neste artigo mostram que a chance de um homem branco conquistar um mandato legislativo estadual é, em média, duas vezes maior que a de homens negros, três vezes maior que a de mulheres brancas e quase seis vezes maior que a de mulheres negras.

Embora o quantitativo de deputadas tenha aumentado em oito anos, as possibilidades de sucesso ainda são muito baixas, sinalizando que as condições da disputa permanecem desiguais. Houve, sim, nesse período, diminuição no desempenho máximo dos homens brancos, que passou de 30% para 20%, ficando próximo ao das mulheres brancas (17%) e dos homens negros (19%). As regras de repasse proporcional a gênero (vigorando em 2018) e a raça (valendo em 2022) certamente contribuíram para a diminuição dessa disparidade.

No entanto, as estatísticas apresentadas nesta pesquisa revelam que, mesmo concorrendo em maior número, as mulheres negras são menos eleitas que as brancas, situação semelhante que ocorre entre homens negros e brancos. Esses dados evidenciam o desequilíbrio nas oportunidades de conquista de um mandato eletivo e confirmam a importância de aprimorar o debate sobre a representação parlamentar.

Nos próximos trabalhos, é possível detalhar a análise de cada estado, comparando as taxas de sucesso com as porcentagens demográficas de cada grupo (brancos, brancas, negros e negras). Outra possibilidade é investigar o capital político, observando, entre as pessoas eleitas, a mobilização de recursos como incumbência, herança familiar e ocupação profissional de grande visibilidade. Tais alternativas para uma agenda de pesquisa futura são tão desafiadoras quanto interessantes e necessárias.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara. Ações afirmativas como estratégias políticas feministas. *In*: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. (org.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: FCC; Ed. 34, 2002.

ARAÚJO, Clara. Gênero e acesso ao poder legislativo no Brasil: as cotas entre as instituições e a cultura. **Revista Brasileira de Ciência Política: Dossiê Gênero e Política**, Brasília, n. 2, jul./dez. 2009.

AZEREDO, Diana. Olhares interseccionais na análise das disputas proporcionais nos municípios brasileiros em 2016. In: SCHULZ, Rosangela; MORITZ, Maria Lúcia; MARX, Vanessa (org.). **Fronteiras feministas na pandemia**: diálogo Brasil Uruguai/2021. Porto Alegre: Polifonia, 2022a. Disponível em: https://editorapolifonia.com.br/livraria/fronteiras-feministas-na-pandemia/. Acesso em: 16 jul. 2024.

AZEREDO, Diana. Desigualdade e sucesso eleitoral de mulheres negras nas disputas proporcionais de 2016 e 2020. *In*: FÓRUM BRASILEIRO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA (FBCP), 7., 2022, Belo Horizonte. **Anais** [...]. Belo Horizonte: Even3, 2022b. Disponível em: https://www.even3.com.br/anais/viifbcp/447227-desigualdade-e-sucesso-eleitoral-de-mulheres-negras-nas-disputas-proporcionais-de-2016-e-2020/ Acesso em: 16 jul. 2024.

AZEREDO, Diana. A representação de mulheres negras nos parlamentos brasileiros entre 2014 e 2022. 103 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2023.

AZEREDO, Diana; MORITZ, Maria Lúcia. Recursos sociais e financiamento nas campanhas das vereadoras eleitas nas capitais brasileiras (2016 e 2020). **Revista Feminismos**, Salvador, v. 12, n. 1, 2024. DOI: 10.9771/rf.v12i1.56573. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/56573. Acesso em: 18 jul. 2024.

BUENO, Natália S.; DUNNING, Thad. Race, resources, and representation: evidence from Brazilian politicians. **World Politics**, Washington, v. 69, n. 2, p. 327-365, 2017.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 16, p. 121-151, jan./abr. 2015. DOI: https://doi.org/10.1590/0103-335220151606. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-33522015000200121&script=sci. Acesso em: 29 jun. 2022.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. **Raça e eleições no Brasil**. Porto Alegre: Zouk, 2020.

CHAVES, Beatriz Mendes; MANCUSO, Wagner Pralon. Raça e gênero nas eleições brasileiras: uma análise sobre a influência de marcadores sociais na disputa à Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas em 2018. *In*: SEMINÁRIO DISCENTE DE CIÊNCIA POLÍTICA (SDCP), 1., 2020, Curitiba. **Anais Eletrônicos** [...] Curitiba: UFPR, 2020. Disponível em:

https://eventos.ufpr.br/SDCP/SDCP2020/paper/view/3125. Acesso em: 7 mar. 2023.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o Encontro de Especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, ano 10, 2002.

FIRPO, Sergio *et al.* Desigualdade racial nas eleições brasileiras. **SSRN**, Nova lorque, maio 2022. DOI: http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.4111691. Acesso em: 7 mar. 2023.

JUNQUEIRA, Murilo de Oliveira; CAL, Renato Ribeiro Martins; CARDOSO, Luís Fernando Cardoso e. Por que tão poucos vereadores negros? Um estudo a partir das eleições de 2016. *In*: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 45., 2021, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 2021.

LUIZY, Luana; RABAY, Glória. Reflexo de um Estado excludente: a representação parlamentar das mulheres negras nas eleições de 2014. *In*: REDOR, 20., Recife, 2016. **Anais** [...] Recife, 2016.

MANSBRIDGE, Jane. Should Blacks represent Blacks and Women represent Women? A Contingent 'Yes.' **Journal of Politics**, Chicago, v. 61, n. 3, p. 628-657, 1999. Disponível em:

https://www.jstor.org/stable/2647821 Acesso em: 22 set. 2023.

MIGUEL, Luis Felipe; QUEIROZ, Cristina Monteiro. Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 14, n. 2, 2006.

PINTO, Céli Regina Jardim. Participação (Representação?) Política da mulher no Brasil: limites e perspectivas. *In*: SAFFIOTI, Heleieth; VARGAS, Mônica M. (org.). **Mulher brasileira é assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos: UNICEF, 1994.

PINTO, Céli Regina Jardim. Paradoxos da participação política da mulher no Brasil. **Revista da USP**, São Paulo, n. 49, mar./maio 2001.

PITKIN, Hannah Fenichel. **The concept of representation**. Londres: University of California Press, 1972.

RAMOS, Luciana de Oliveira; BARBIERI, Catarina Helena Cortada; HERSCOVICI, Aline; AFLALO, Hannah Maruci; MARDEGAN, Ivan Osmo; MARIN, Juliana Fabbron; YOUSSEF, Laís Menegon; CHAVES, Vanilda Souza. **Candidatas em jogo**: um

estudo sobre os impactos das regras eleitorais na inserção de mulheres na política. São Paulo: FGV Direito SP, 2020.

RIOS, Flavia; PEREIRA, Ana Claudia; RANGEL, Patrícia. Paradoxo da igualdade: gênero, raça e democracia. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 69, n. 1, jan./mar. 2017.

SACCHET, Teresa. A culpa é dos partidos: desigualdades de gênero em disputas eleitorais. *In*: BIROLI, Flávia *et al.* (org.). **Mulheres, poder e ciência política**: debates e trajetórias. São Paulo: Editora Unicamp, 2020.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno Wilhelm. Dinheiro e sexo na política brasileira: financiamento de campanha e desempenho eleitoral em cargos legislativos. *In*: ALVES, J. E. D.; PINTO, C. R. J.; JORDÃO, F. (org.). **Mulheres nas eleições 2010**. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012.